

REGULAMENTO DA CAMPANHA FOX ME FAZ UM PIX

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: FOX TELECOM, com sede na Rua João Pasinato nº 20, sala 16 São José do Ouro - Rio Grande de Sul,.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA CAMPANHA

1.1. A Campanha “FOX ME FAZ UM PIX”, realizada pela PROMOTORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços FOX, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o assinante/amigo.

1.2. A Campanha consiste em conceder aos (INDICADORES) a um PIX de R\$ 50,00, (cinquenta reais), sendo acumulativo ao INDICADOR.

2. INDICADORES ELEGÍVEIS À CAMPANHA 2.1. São elegíveis a presente campanha toda a pessoa física assinante ou não (porteiro, zelador, síndico) ou qualquer outra pessoa, dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA. Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- INDICADOR: qualquer pessoa física, (porteiro, zelador, síndico) ou qualquer outra pessoa, dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA.
- ASSINANTE INDICADO: Qualquer pessoa física que possa adquirir um serviço da PROMOTORA, por meio da indicação do INDICADOR, Sujeita a análise de crédito e viabilidade.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA

3.1. A participação na Campanha inicia-se em 15/07/2023 e ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da PROMOTORA.

4. COMO FUNCIONA A CAMPANHA 4.1.

A indicação deve ser realizada via formulário do site na área do cliente.

4.2. Para indicar um assinante, o INDICADOR deverá preencher o formulário disponibilizado no site www.foxconnect.net.br e ou enviar os dados para o WhatsApp ou outro meio de comunicação com a PROMOTORA.

4.3. O ASSINANTE INDICADO receberá o retorno da equipe comercial para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastro.

4.4. Ao ser aprovada e efetivada a contratação do ASSINANTE INDICADO, a PROMOTORA entrará em contato com o INDICADOR para conceder o pagamento do PIX no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), podendo ser realizado em até 30 dias após a adesão do ASSINANTE INDICADO.

4.5. Todas as indicações realizadas terão prazo de validade pelo período de 7 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário ou envio de informações. Os contatos ao ASSINANTE INDICADO e ao INDICADOR, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos assinantes, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o INDICADOR deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.6. No caso de indicações duplicadas por INDICADORES diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

4.7. A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constam nos sistemas da PROMOTORA, independente da data do envio dos formulários.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A cada amigo indicado, o INDICADOR ganha um PIX de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O benefício é cumulativo, desta forma, quanto mais ASSINANTES INDICADOS contratarem um serviço no período da campanha, mais dinheiro no bolso o INDICADOR ganha.

Exemplo: Se o INDICADOR, cumprindo o regulamento, fizer 12 indicações e os 12 ASSINANTES INDICADOS contratarem o serviço, o ASSINANTE INDICADOR ganha 12 PIX de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6. VETO À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não é permitida a participação de assinantes pessoas jurídicas e empresas que possuem link dedicado.

6.2. Não é permitida a participação de assinantes que forem funcionários terceirizados da Fox Conect.

6.3. Não é permitida a participação de assinantes inadimplentes.

6.4. Não é permitida a participação em condomínios ativados antes do período de 3 meses (90 dias).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A PROMOTORA

reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Campanha, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. Campanha válida para todas as unidades dentro da área geográfica atendida pela PROMOTORA.

7.3. A presente Campanha contempla apenas assinaturas residenciais, para o INDICADOR.

7.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados neste Regulamento.

7.5. Se por algum motivo o ASSINANTE INDICADO cancelar a sua assinatura antes de ser concedido o desconto a quem o indicou, o ASSINANTE INDICADOR não terá direito ao desconto.

7.6. O INDICADOR receberá o benefício conforme a quantidade de ASSINANTES INDICADOS que contratarem os serviços.

7.7. Este regulamento poderá ser alterado pela PROMOTORA caso seja necessário, a fim de garantir a sua divulgação de forma eficaz.

7.8. A Campanha poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site www.foxconect.com.br, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da PROMOTORA.

7.9. O regulamento completo da promoção estará disponível no site <https://foxconect.net.br/> durante todo o período de sua vigência. 7.10. A PROMOTORA não se responsabiliza por eventuais falhas no envio do formulário.